



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.093, DE 16 DE MAIO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
DO BAIRRO COCOBÓ CIDADE DE IGUATU E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de RUA SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
a Rua Projetada lado sul da Estação de Tratamento de Água do bairro Cocobó dessa
cidade de Iguatu.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 16 de maio de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Bairro

COCOBO

RUA LOURIVAL

CORREIA

RUA ALEREDO

LEOPOLDO

RUA ALCAZARRA

RUA VALDEMIR BEZERRA

RUA MAJOR PEDRO ALMEIDA

RUA SANDRA MARIA de O.

ETA

RUA

CARVALHO

AV. JOAQUIM AILTON ALEXANDRE

RUA ANTONIO

RUA PROF. JOÃO LEITE

RUA de SETEMBRO

PROMOTOR ANTONIO

RUA RIBEIRO

RUA

RUA DR. JOÃO BEZERRA

PROJETADA 40